



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 274

A Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a adquirir um veículo usado.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. José Palat, uma Kombi usada, no valor de cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinada ao transporte de Alunos da Zona Rural para Sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Antonio Olinto, em 17 de março de 1.983.-


Luiz Alceu Silveira
Secretário


Antonio Ovande Bernardin
Prefeito Municipal